

P A R E C E R

TC-002064/026/07

Prefeitura Municipal: Franco da Rocha.

Exercício: 2007.

Prefeito: Marcio Cecchettini.

Advogados: Regina Maria Osada Pântano, Maria do Carmo Alvarez de Almeida Mello Pasqualucci e outros.

Acompanham: TC-002064/126/07, TC-002064/226/07 e TC-002064/326/07.

EMENTA: MUNICÍPIO: FRANCO DA ROCHA. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2007.

**APLICAÇÃO TOTAL NO ENSINO: 27,42%. MAGISTÉRIO: 61,47%.
APLICAÇÃO NA SAÚDE: 19,68%. DESPESAS COM PESSOAL: 46,03%.
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO: 2,97%. TRANSFERÊNCIAS PARA A
CÂMARA: 5,53%. PRECATÓRIOS: REGULAR. ENCARGOS SOCIAIS:
REGULAR. REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS: EM ORDEM.
PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA,
COM RECOMENDAÇÕES AO EXECUTIVO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 25 de novembro de 2008, pelo voto dos Conselheiros Fulvio Julião Biazzi, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Robson Marinho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, exercício de 2007, excetuados os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, determinando à margem do parecer, seja expedido ofício ao Executivo, transmitindo-lhe recomendações, bem como à Auditoria responsável que observe o cumprimento das correções noticiadas.

Fica autorizada vista e extração de cópias no Cartório do Conselheiro Relator, observadas as cautelas legais.

Publique-se.

São Paulo, 03 de dezembro de 2008.

FULVIO JULIÃO BIAZZI

Presidente e Relator

